



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Número do Processo Administrativo: 448/2026

Área Requisitante: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins

CNPJ: 12.489.636/0001-28

Endereço: Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins

CEP: 77.368-000

Cidade: São Salvador do Tocantins

Gestor(a): Amanda Alves Campos

2. OBJETIVO

2.1 Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade para Republicação de item fracassado do Pregão anteriormente realizado, visando à contratação de empresa para aquisição de veículos, sendo caminhonete destinada ao Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins – TO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A republicação do presente certame licitatório se faz necessária em razão de que, no procedimento anterior, cujo objeto consistia na contratação de empresa para aquisição de caminhonete, motocicleta e bicicletas destinadas ao Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins – TO, verificou-se a ocorrência de **itens desertos e fracassados**, ou seja, ausência de interessados em alguns itens e/ou desclassificação/inabilitação de propostas apresentadas, impossibilitando a contratação integral pretendida.

A não contratação dos referidos itens compromete diretamente o pleno atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que os veículos e equipamentos de mobilidade são essenciais para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde, tais como visitas domiciliares, transporte de profissionais, ações de vigilância em saúde, atendimento em áreas rurais e apoio logístico às unidades de saúde.

Dessa forma, a Administração Pública, pautada nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público, deve adotar as providências necessárias para assegurar a aquisição dos bens imprescindíveis ao funcionamento dos serviços de saúde municipal, sendo a republicação do certame a medida adequada para garantir a competitividade e a ampla participação de interessados.

Destaca-se que, para a republicação, poderão ser promovidos ajustes no edital e seus anexos, caso necessário, com o objetivo de ampliar a competitividade, sanar eventuais inconsistências identificadas no certame anterior e evitar a repetição de itens desertos ou fracassados, sempre em conformidade com a legislação vigente.



A presente contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que estabelece a obrigatoriedade de realização de processo licitatório para aquisição de bens pela Administração Pública, bem como orienta quanto à adoção de medidas que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa.

Assim, a republicação do certame visa assegurar a efetiva contratação dos itens necessários, garantindo melhores condições de trabalho às equipes de saúde, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e, conseqüentemente, a melhoria da qualidade do atendimento à população do Município de São Salvador do Tocantins – TO.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Trata-se de uma aquisição de objeto de natureza comum, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

As especificações dos itens encontram-se em planilha abaixo desse ETP. Os veículos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade e segurança.

5. REFERÊNCIA LEGAL.

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo elaborado em conformidade ao que determina as Leis:

- a) Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 (dispõe sobre licitações e contratos);
- b) Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;

6. AREA REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins;

7. DA ENTREGA E LOCAL DOS VEICULOS

O objeto deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, em parcela única.

7.1. Local e Horário

Instituições Urbanas

Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, sediado na Avenida Afonso Pena, nº 412, Centro São Salvador do Tocantins, Cep: 77.368-000, cidade de São Salvador do Tocantins.

Horário: 07h00 às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Instituições Rurais

Não se aplica.

8. RECEBIMENTO DOS VEICULOS

Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o veículo em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do edital e do instrumento contratual, ficando a

AVENIDA AFONSO PENA, Nº 412, CENTRO, SÃO SALVDOR – TO, – CEP:77.368-000

CNPJ Nº: 37.344.371/0001-09- www.saosalvador.to.gov.br



CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os veículos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Caso a substituição/reparação dos veículos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste termo.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1 A estimativa para o presente certame é a de aquisição dos itens relacionados abaixo, com a seguinte especificação:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO
1	1 (uma)	UNIDADE	VEÍCULO PICK-UP, ZERO QUILOMETRO TIPO MOTOR DIESEL TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA TIPO CÂMBIO AUTOMÁTICO POTENCIA MOTOR MÍNIMA 190 CV CAPACIDADE PASSAGEIRO 5 CARGA ÚTIL MÍNIMA 1000 KG CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000 LITROS TIPO TRAÇÃO 4X4 QUANTIDADE PORTAS 4 CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABINE DUPLA, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRIO ELÉTRICO TRAVA, VIDRO, ALARME FREIOS ABS E AIRBAG DUPLO, PROTETOR DE CAÇAMBA ANO MODELO 2025 OU SUPERIOR COR BRANCA

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1 A estimativa de custo anual para o serviço constante neste Estudo Preliminar será o Valor estimado na pesquisa de preço.

11. ENCARGOS

As despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização é de responsabilidade do Fiscal do contrato do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, sendo responsável pela fiscalização do futuro contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cujas cópias serão encaminhadas a licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13. VALIDADE DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O presente contrato terá validade até 12 Meses, podendo ser prorrogado, com base no artigo 84, §1º, da Lei n. 14.133/21.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos objetos, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica. No valor pactuado deverá estar incluso todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos



fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação desde que devidamente regularizados. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços. Qualquer solicitação de reajuste nos preços somente poderá ser analisada após o prazo de validade da proposta, mediante planilha de variação das despesas e mediante requerimento fundamentado devidamente aprovado pela contratante, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, consoante o caso.

15. ESPECIFICAÇÃO (DETALHAMENTO)

As especificações dos itens encontram-se na planilha do ETP. Os Objetos solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade;

16. DA CONTRATAÇÃO

Para a efetivação do contrato as empresas vencedoras da licitação deverão apresentar os documentos exigidos conforme a Lei 14.133/21.

17. NECESSIDADE DE TREINAMENTO DE PESSOAL

Não se aplica

18. NECESSIDADE DE TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica

19. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA

Não se aplica.

20. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos, análise de viabilidade e economicidade

21. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

A presente licitação tem por objetivo contratar empresa para aquisição de motocicleta; por meio de dispensa, com data, e horário publicados em diário oficial desde município, considerando menor preço por item.

22. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL



O parcelamento no pagamento é permitido quando diante da análise de viabilidade técnica e econômica apontam que a retirada parcelada dos itens licitados garanta a eficiência, segurança e qualidade na prestação de serviços.

23. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

24. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual

25. ALINHAMENTO COM PAC

25.1 A contratação possui uma relação direta e transversal com os objetivos estratégicos traçados nos instrumentos de planejamento estratégico do plano anual de aquisições e contratações do Fundo Municipal de Saúde de São Salvador do Tocantins, exercício 2025.

26. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

26.1 Com a contratação, busca-se atingir os seguintes resultados:

26.1.1. Em relação à eficácia, atendimento de todas as demandas da saúde do Fundo Municipal de Saúde;

26.1.2. Quanto à eficiência, permite ao agente acessar áreas remotas ou de difícil acesso mais rapidamente, útil especialmente em zonas rurais, com estradas estreitas ou mal conservadas, reduz o tempo de deslocamento entre visitas domiciliares.

27. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo o aceite da proposta, recebimento do item e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade da compra.

28. GERENCIAMENTO DE RISCO

RISCO	MEDIDA DE TRATAMENTO
Recebimento do objeto em desconformidade com as especificações do objeto e com a proposta da contratada.	Em caso o servidor designado para função de supervisor responsável pelo recebimento e conferência dos veículos detecte alguma desconformidade poderá fazer a devolução do mesmo pedindo ressarcimento, ex: veículo danificado, veículos que não cumprem as especificações das emitidas durante o processo licitatório, substituição de veículos, veículos em quantidade desigual ao pedido expedido pelo responsável do contrato, etc;
Descumprimento com os prazos de entrega.	O prazo de entrega estipulados pelo servidor responsável devem ser cumprido sem atrasos ou alterações para não causar prejuízos ao andamento no fornecimento, podendo o fornecedor receber sanções por não cumprir



com as normas do contrato;

29. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

29.1. A administração possui uma dinâmica planejada de capacitação dos servidores com formação continuada e permanente aos servidores e fiscais conforme cronograma anual.

29.2. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente, será realizada a Licitação, modalidade definida pelo setor de licitação.

30. IMPACTOS AMBIENTAIS

30.1 Não há impactos.

31. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

31.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. O fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

31.1.1 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos veículos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis.

32. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

O presente Estudo Técnico Preliminar está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do Fundo Municipal de Saúde e atende adequadamente as demandas do evento formulado, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável prioriza o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos o prosseguimento da contratação.

São Salvador do Tocantins, 11 de Fevereiro de 2026.

Amanda Alves Campos
Fundo municipal de Saúde